



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1120 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **agosto** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
2ª Câmara Civil	Des. Volnei Celso Tomazini	15 a 31	Des. Sebastião César Evangelista
3ª Câmara Civil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	1º a 10	Des. Saul Steil
	Cargo vago	24 a 31	Des. Saul Steil
4ª Câmara Civil	Des. Hélio David Vieira Figueira dos Santos	12 a 31	Des. Luiz Felipe Siegert Schuch
	Des. Selso de Oliveira	1º a 3	Des. José Agenor de Aragão
6ª Câmara Civil	Cargo vago (Gab. 02)	1º a 31	Juiz Marcio Rocha Cardoso
	Cargo vago (Gab. 04)	24 a 31	Juiz Roberto Lepper
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	29 a 31	Des. Osmar Nunes Júnior
	Des. Carlos Roberto da Silva	19 a 23	Desa. Haidée Denise Grin
		24 a 25	Juiz Marcio Rocha Cardoso
1ª Câmara Comercial	Des. Luiz Zanelato	1º a 6 e 8 a 12	Des. Guilherme Nunes Born
2ª Câmara Comercial	Desa. Rejane Andersen	9 a 18	Des. Salim Schead dos Santos

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
3ª Câmara Comercial	Des. Dinart Francisco Machado	2 a 12	Des. Jaime Machado Júnior
4ª Câmara Comercial	Des. José Carlos Carstens Köhler	24 a 31	Des. Guilherme Nunes Born
5ª Câmara Comercial	Desa. Soraya Nunes Lins	29 a 31	Des. Jânio Machado
	Des. Roberto Lucas Pacheco	1º a 28	Desa. Soraya Nunes Lins
		29 a 30	Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva
2ª Câmara Público	Des. Carlos Adilson Silva	3 a 12	Des. Cid Goulart
4ª Câmara Público	Desa. Sônia Maria Schmitz	1º a 3	Juiz Roberto Lepper
	Cargo vago	4 a 23	Juiz Roberto Lepper
5ª Câmara Público	Des. Artur Jenichen Filho	30 a 31	Desa. Denise de Souza Luiz Francoski
1ª Câmara Criminal	Des. Carlos Alberto Civinski	29 a 31	Des. Paulo Roberto Sartorato
2ª Câmara Criminal	Desa. Salete Silva Sommariva	27 a 31	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho
	Des. Sérgio Rizelo	3 a 12	Desa. Salete Silva Sommariva
3ª Câmara Criminal	Des. Leopoldo Augusto Brüggemann	1º a 31	Des. Ernani Guetten de Almeida
4ª Câmara Criminal	Des. Alexandre d'Ivanenko	1º a 31	Des. Luiz Antônio Zanini Fornerolli

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de agosto do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, PRESIDENTE**, em 25/07/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6463394** e o código CRC **5F780C2B**.
